CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-

- Criado pela Lei nº 001 de 25 de março de 2021 - PARATY_RJ

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CACS-FUNDEB – PARATY - SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA LEI Nº 14.113/2020 EXERCÍCIO DE 2023

1. RELATÓRIO

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Paraty-RJ, através de seus membros, em cumprimento a Lei Federal nº 14.113 de 25/12/2020, art. 31, parágrafo único e a Lei Complementar Municipal nº 001/2021, de acordo com a sua competência no acompanhamento e controle social dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente à efetiva aplicação do citado recurso no exercício de 2023.

Em assembléia na data de hoje, foram analisadas as seguintes documentações enviadas por email no dia 22/02/2024, referentes ao exercício de 2023:

- Extrato Bancário mensal da conta do FUNDEB (CC nº 20.659-8, do Banco do Brasil – Agência 2406-6), referente às receitas formadoras deste fundo;

- Resumo da receitas e despesas com FUNDEB

- Demonstrativos de Execução Financeira (RREO);

- Relatório dos empenhos emitidos à conta dos recursos do FUNDEB.

- Prestação de Contas dos recursos do PNATE exercício 2023.

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1. Na composição da receita total anual do FUNDEB foram considerados o somatório dos depósitos automáticos referentes aos recursos dos impostos vinculados, de acordo com o número de alunos da matrícula do censo escolar do ano anterior, no montante de R\$ 34.937.357,35, mais os rendimentos de aplicações financeiras totalizando R\$ R\$ 38.210.763,38.

2. Foi constatado que as despesas liquidadas totalizaram R\$ 37.557.641,81 (incluindo restos a pagar), utilizados na sua totalidade para a folha de pagamento de pessoal e suas respectivas obrigações o patronais, contemplando o pagamento de professores regentes de classes, diretores, coordenadores e todo o pessoal de apoio que atuam nas escolas da rede municipal de ensino de Paraty-RJ.

3. A despesa liquidada com a parcela dos 70% destinada a remuneração dos profissionais da educação foi de R\$ 37.489.259,51 que corresponde a 98,11 %, estando dentro dos limites exigidos pela legislação atual.

4. Em 31/12/2023, no encerramento do exercício, verificou-se total da receita recebida e não aplicada de R\$ 653.121,57, permanecendo dentro do limite de até 10% permitido para o saldo não aplicado.
5. Com relação aos recursos do PNATE – Programa Nacional do Transporte Escolar este conselho (recebeu os extratos referentes ao exercício 2023, bem como o resumo da aplicação e a relação de pagamentos efetuados com o recurso, que somam um total de R\$ 1.004.108,13. Dos créditos do PNATE foi reprogramado o saldo de R\$ 539.048,13 para o próximo exercício.

6. Por fim, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO referente ao 6° bimestre, a prefeitura de Paraty executou R\$ 54.673.753,02 em despesas de Manutenção e

Rua José Balbino da Silva. 142 – Pontal Tel.: (24) 3371 9955 Paratv-RJ CEP 23.970 000

1/2

puste.

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-

- Criado pela Lei nº 001 de 25 de março de 2021 - PARATY_RJ

Desenvolvimento do Ensino - MDE o que representa 30,32 % dos recursos de impostos (FUNDEB + Receitas de impostos), demonstrando a regular aplicação do percentual mínimo de 25% de que trata o art. 212 da CF/88

2. PARECER

Em conclusão, considerando toda documentação apresentada, é possível emitir opinião aprovando e atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB e regular aplicação do percentual mínimo previsto no art. 212 da Constituição Federal/88, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

É o parecer deste conselho.

Paraty, 22 de fevereiro de 2024.

2

Maria do Carmo Lefevre Assumpção - TITULAR Representante do Poder Executivo - Sec. de Educação

on Rodrigo Jannotti do Nascimento - TITULAR Representante dos professores da Educação Básica

20 Ruth Hisamitsu Yamada- TITULAR Representante dos Diretores das Escolas Públicas

lo Maria Carolina Luiz Rubinato - TITULAR Representante dos Pais de Alunos da escola Pública

Milena Cardoso Barros - TITULAR Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Paula da Silva- TITULAR Representanto dos Servidores Técnicos Administrativos

Lais Oliveira Mello Magarão - TITULAR Representanțe do Conselho Tutelar

m Luiza Hetcha Martins- TITULAR

Representante das Escolas do Campo

Rua José Balbino da Silva. 142 - Pontal Tel.: (24) 3371 9955 Paraty-RJ CEP 23.970 000

2/2